



LEI Nº 4.482, de 05 de julho de 2022.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 408.563,74 (QUATROCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ R\$ 408.563,74 (quatrocentos e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

a)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
06	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
04.122.1034.1041.000	Restauração Prédios Históricos		
1084	Convênio Restauração - Estado		
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	347.279,18	
b)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
06	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
04.122.1034.1041.000	Restauração Prédios Históricos		
1	LIVRE		
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.284,56	
TOTAL			R\$ 408.563,74

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior **letra a)** o recebimento de Convênio com o Estado no Projeto de Restauração de Prédios Públicos da Secretaria de Planejamento e da Secretaria da Fazenda e **letra b)** o Superávit do Exercício Anterior no recurso Livre - 1.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de julho de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.